

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



RIO GRANDE DO SUL , 05 DE JUNHO DE 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO 1 | № 0060



Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá Gabinete do Prefeito

Decreto 3.369/09 de 01.06.2009

Decreta expediente interno na Prefeitura Municipal de Ibirubá, no dia 04 de junho de 2009 e dá outras providências.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alteraçõe

Art. 1° - Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO na Prefeitura Municipal de Ibirubá, no dia 04 de junho de 2009, em apoio ao movimento promovido pela Federação dos Município do Rio Grande do Sul – FAMURS, visando principalmente a economia e redução de gastos públicos, haja vista a diminuição da arrecadação e dos repasses do Governo Federal e Estadual, solidarizando-se aos municípios que estão sofrendo com a estiagem que assola parte do Estado, especialmente a Região de Celeiro.

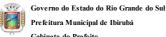
- § 1º. As aulas, na rede municipal, com exceção das Escolas de Educação Infantil, Creches e Lares, ficarão suspensas nesta data, ficando paralisado também, o serviço de Transporte Escolar;
- § 2º. Não serão paralisados os serviços de saúde e recolhimento de lixo.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de junho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal Registre-se. Publique-se Cumpra-se

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 8C827DA9



Prefeitura Municipal de Ibirubá Gabinete do Prefeito

Portaria 5.406/09, de 01.06.09

Exonera, a pedido, a servidora Marcia Regina Cavalli, do cargo de Auxiliar de Ensino.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora MARCIA REGINA CAVALLI, nomeada para exercer o cargo de Auxiliar de Ensino, através da Portaria n.º 3.507/03, de 05 de maio de 2003.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2009, revogando a Portaria n.º 3.507/03.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de junho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró

Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 0BC8D8BA



Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá Gabinete do Prefeito

Nomeia Marcia Regina Cavalli para exercer o cargo de Professora de Ensino Fundamental Séries Finais - Português.

Portaria 5.407/09, de 01.06.09

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear MARCIA REGINA CAVALLI, classificada em 3° lugar no Concurso Público, para o cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS, instituído pelo Edital n.º 10/2005 e o Edital n.º 003/2006, que homologa a classificação final, prorrogado pelo Decreto n.º 3.273/08.

Editorial Famurs

Elir Domingo Girardi Presidente

Gessi José Brandalise 1º Vice-Presidente

Rubens Antonio Marroni Furini 2º Vice-Presidente

José Parizzoto 3º Vice-Presidente

Wolmir Ângelo Dall Agnol 1º Secretário

José Alvori da Silva Kuhn 2º Secretário

Antônio Carlos Colombo

1º Tesoureiro

Olmir Rossi 2º Tesoureiro

Sandra Domit

Jornalista Responsável - MTB 6290

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de junho de 2009.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Ibirubá Gabinete do Prefeito

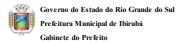
Prefeito Municipal Conced

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gustavo Roberto Schroeder

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: C8BC0683



Portaria 5.408/09, de 01.06.09

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para o professor Luis Carlos de Oliveira.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, ao professor LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, faixa D, conforme Art.16, § 1° e 2°, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 1° de junho de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de junho de 2009

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: E04EE74C

Portaria 5.411/09, de 01.06.09

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Marcos André Pereira.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 059/2009, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e

RESOLVE

Art. P°. Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor MARCOS ANDRÉ PEREIRA, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Médio.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2009, mês do protocolo do requerimento.

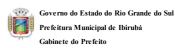
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de junho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: 16A7D2DC



Portaria 5.412/09, de 01.06.09

Concede Licença Interesse para a servidora Justina Carvalho.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 060/2009 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder LICENÇA INTERESSE, pelo prazo de dois anos, para a professora JUSTINA CARVALHO, faixa "D", conforme Art. 60 da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de junho de 2009.

Gustavo Roberto Schroeder Prefeito Municipal Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

André Sena Madureira Figueiró Secretário Geral

> Assinado por: Martin Luiz Wilke Becker - Oficial Administrativo Identificador: DAACDC8A

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS

N°. CONTRATO: 102/2009 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 013/2009

CONTRATADA: PROQUIL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis, materiais de limpeza e outros.

VALOR: R\$ 2.600,01 PRAZO: até 31 de dezembro de 2009 a contar da data da assinatura

N°. CONTRATO: 101/2009 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 013/2009

CONTRATADA: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis, materiais de limpeza e outros.

VALOR: R\$ 1.538,40 PRAZO: até 31 de dezembro de 2009 a contar da data da assinatura

N°. CONTRATO: 100/2009 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 013/2009

CONTRATADA: SUPERMERCADO LINASSI LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis, materiais de limpeza e outros

VALOR: R\$ 11 218 25

PRAZO: até 31 de dezembro de 2009 a contar da data da assinatura

Nº. CONTRATO: 103/2009 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 013/2009

CONTRATADA: SIMONE DIEFENBACH LEITE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis, materiais de limpeza e outros.

VALOR: R\$ 411,00 PRAZO: até 31 de dezembro de 2009 a contar da data da assinatura

Nº. CONTRATO: 105/2009 MODALIDADE: Tomada de Precos nº. 013/2009

CONTRATADA: JARLINCORP ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

OBJETO: Reforma do Posto de Saúde Central.

VALOR: R\$ 195.200,00

PRAZO: 120 dias úteis e trabalhados a contar do recebimento da ordem de

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2009

Nº: 3º aditivo ao contrato de fornecimento de materiais nº. 004/2009.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VIAGEM LTDA

OBJETO: Aquisição de Combustíveis.

ADITAMENTO: o valor constante no item "01"- gasolina comum, fica reduzido na importância de R\$ 2.625,80.

MODALIDADE: Tomada de preços nº. 051/2008

 N° : 3° aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais n° . 214/2008

CONTRATADA: S.B.M. CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Construção de laboratórios da FURG.

ADITAMENTO: O prazo de vigência fica prorrogado até 20 de junho de 2009, a contar de 21 de maio de 2009.

Assinado por: GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE - TELEFONISTA Identificador: 521B5569

